ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 997/2020

Dispõe sobre a adequação do salário mínimo dos servidores públicos do município de Areia ao salário mínimo vigente nacionalmente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a lei Orgânica do Município, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1° - A partir de 1° de janeiro de 2020, o menor salário a ser pago aos servidores municipais será de R$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais).

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3°- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1° de janeiro de 2020.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Areia, Estado da Paraíba, 21 de janeiro de 2020.

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Constitucional